



**DECRETO MUNICIPAL N.º 02/2021  
DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Mantém os Grupos de Trabalho da Saúde de Combate a COVID-19 e Segurança Alimentar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, os termos do Decreto Municipal n.º 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que *dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);*

**CONSIDERANDO** o aumento de infecções e mortes ocasionadas pela COVID-19 em âmbito nacional e significativamente em âmbito municipal nos meses finais do ano de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter os Grupos de Trabalhos da Saúde de Combate a COVID-19 e Segurança Alimentar, inclusive de seus membros e responsáveis, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Girau do Ponciano, 04 de janeiro de 2021.

**David Ramos de Barros**  
Prefeito